

CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 026/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 005/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1068/2026.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 05.169.884/0001-26, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **Sra. Grayce Amélia Ribeiro - Decreto Municipal nº 070 de 01 de abril de 2024**, residente e domiciliada em Ouvidor, Estado de Goiás – CEP: 75.715-000.

CREDENCIADA: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA – CNPJ nº 10.703.748/0001-04, com sede na Avenida A, nº 160, Quadra 707, Lote 13, Loteamento Manso Pereira, Vila Monticelli, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás – CEP: 74.655-390, neste ato representado por **Rejane Carvalho Aires**, inscrita no RG nº 3.135.578-1.168.010 SSP/GO e CPF nº 587.916.981-20, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás – CEP: 74.805-350.

1. DO OBJETO:

1.1. Prestação de serviços complementares em saúde - OCI em cardiologia e OCI em Oftalmologia, para atender a proposta do Ministério da Saúde – Secretaria Executiva – Fundo Nacional de Saúde nº 36000696186202500 demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no **Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2026**.

1.1.1. A credenciada prestará os serviços na área de **OFTALMOLOGIA** e todos os demais disponibilizados pela unidade credenciada, conforme Carta de Credenciamento e documentos anexos.

2. DA EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A forma de execução dos serviços está disciplinada no Termo de Referência e deverá ser executada conforme praxe da especialidade, ficando a cargo da Auditora **Thatyane Rosa dos Santos CPF nº 057.515.091-29 – Contrato nº 064/2025** a auditoria técnica sobre os procedimentos e gastos, considerando o estipulado nos anexos disponibilizados no site do Município de Ouvidor.

3. DO VALOR, REFERÊNCIAS E DOS PAGAMENTOS:

O presente Termo possui o valor estimado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme valores referenciais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo, assim como as disposições sobre os pagamentos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 000372. ÓRGÃO: 000007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. UNIDADE: 000010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE. SUBFUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA: 001019 – PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

5. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO:

Processo Administrativo nº 1068/2026.

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021 e consoante autorização contida na Instrução Normativa nº 008/2023 do TCM/GO, ou encerrando-se antecipadamente com o esgotamento do objeto ora contratado com o consumo do valor total destinado para os serviços.

5.2. As disposições sobre a fiscalização da execução dos serviços estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As disposições sobre as obrigações das partes estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

7. DAS PENALIDADES:

As disposições sobre as penalidades estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

8. DA RESCISÃO:

As disposições sobre as possibilidades de rescisão estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

9. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

As disposições sobre as possibilidades de cancelamento do credenciamento estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Qualquer alteração deste Termo só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo, respeitando as disposições disciplinadas na legislação aplicáveis à contratação.

10.2. A credenciada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125, da Lei 14.133/21. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes, devidamente justificado.

11. DA VINCULAÇÃO:

Consideram-se integrantes do presente instrumento, o Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2026 e seus anexos, independentemente de transcrição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A credenciada se obriga a apresentar, a qualquer tempo, documentos julgados necessários pela credenciante, referente à sua vida profissional, civil e criminal;

12.2. Em casos de dúvidas de como proceder, a credenciada deverá sempre recorrer a credenciante a fim de conseguir instruções;

12.3. É vedado a subcontratação dos serviços da atividade fim;

12.4. Qualquer um dos participantes poderá denunciar o presente Termo, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possa causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 60(sessenta) dias para encerramento desta contratação.

Processo Administrativo nº 1068/2026.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/21, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas;

12.6. A fiscalização ou acompanhamento de execução do contrato pela credenciante não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada.

13. DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo e não resolvidas na esfera administrativa é competente o Foro da Comarca de Catalão, em uma das suas Varas da Fazenda Pública Municipal por mais privilegiado que outro seja.

GRAYCE
AMELIA
RIBEIRO

Assinado de forma
digital por GRAYCE
AMELIA RIBEIRO
Dados: 2026.05.26
09:22:38 -03'00'

Ouvidor, 27 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
CNPJ nº 05.169.884/0001-26
Grayce Amélia Ribeiro.
Secretária Municipal de Saúde.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Município de Ouvidor.
Estado de Goiás.

Documento assinado digitalmente
gov.br REJANE CARVALHO AIRES
Data: 27/04/2026 14:57:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREDENCIADA:
HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA.
CNPJ nº 10.703.748/0001-04.
Rejane Carvalho Aires.
RG nº 3.135.578-1.168.010 SSP/GO e CPF nº 587.916.981-20.

Documento assinado digitalmente
gov.br THATYANE ROSA DOS SANTOS
Data: 26/05/2026 12:14:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUDITORA.
Thatyane Rosa dos Santos.
CPF nº 057.515.091-29 – Contrato nº 064/2025.
Município de Ouvidor.
Estado de Goiás.